



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 097/2.014, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de processamento de multas de trânsito, bem como locação de sistema computacional (software) para processamento de multas de trânsito e treinamento para alguns servidores – Secretaria de Segurança, conforme especificações do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado:**

1º) Esclarecimento primeiro questionamento: “Quais são os itens que devem contemplar os preços unitários da proposta, conforme exigência do Edital em seu item nº 5.1 alínea 'd'? Considerando que referido item assim estabelece: 5.1 alínea d preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, com algarismo e por extenso apurado na data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.”

- Os preços unitários e totais se referem a todos os itens do lote.

2º) Esclarecimento segundo questionamento: “O edital não apresenta o modelo e / ou formulário de proposta de preços que precisamos formatar, bem como não traz as quantidades dos equipamentos, estimativa de despesa com postagem de notificação, despesa bancária, contratação de serviços da Prodesp, equipamentos de informática nem os sistemas previstos para o fornecimento, impossibilitando a formatação exata da proposta.”

- O Edital não traz o modelo de proposta tendo em vista que cada empresa apresenta de uma determinada forma. Contemplando todas as exigências, serão perfeitamente aceitas. De acordo com o ofício nº 132/2014 da Secretaria de Segurança Pública: “Conforme se verifica no Anexo VI do Termo de Referência Obrigações da Contratante, as despesas com talonário, postagem, tarifas bancárias, serviços da Prodesp, local apropriado e equipamento de informática é de responsabilidade do



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Departamento de Trânsito e Serviços desta Prefeitura de Birigui, ficando para a empresa vencedora do certame (Contratada) além das obrigações descritas, a impressão e envelopamento das notificações de autuações e penalidades de multas, bem como os recursos. A média mensal atual de autuações para serem impressas e envelopadas é de 700 (setecentas).

3º) Esclarecimento terceiro questionamento: “Quais seriam as quantidades inferiores mencionada no item nº 5.4, pois o edital não estabelece as quantidades?”

- Item 5.4 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

O Anexo I descreve as quantidades, pois dentro do lote será adquirido o preço de instalação, o preço de treinamento e o preço de 12 mensalidades de Prestação de serviço- sistema computacional com licença de uso p/gerenciamento e processamento de multas de trânsito, sendo então necessário a discriminação do preço unitário e total de cada um desses itens.

Birigui, 22 de agosto de 2014.

Renata Aparecida Natal Zago,
Pregoeira Oficial